



LEI Nº 422 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL MAURÍLIO DANTAS WANDERLEY, VIA PÚBLICA QUE LIGA O MUNICÍPIO MATUREIA-PB AO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Estrada Municipal MAURILIO DANTAS WANDERLEY, a estrada conhecida como estrada que dá acesso ao Pico do Jabre, que liga o Município Matureia-PB ao município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 20 de Fevereiro de 2020.

José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -